



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS CAMAQUÃ

ERRATA N.º 01

REGULAMENTO PARA DEBATES COM CANDIDATOS

1. A Comissão Eleitoral faz saber ao candidato e aos interessados em geral que foram feitas as seguintes alterações no Regulamento para debate com candidatos a Diretor-Geral do Campus Camaquã.

a) No item 1 do Regulamento, onde se lê:

O debate será realizado no dia 18/12/2015, nos três turnos de funcionamento do *Campus*, de acordo com o cronograma aprovado pelo CONSUP e publicado em 08 de Dezembro de 2015.

Leia-se:

O debate será realizado no dia 16/12/2015, nos três turnos de funcionamento do *Campus*, de acordo com o cronograma aprovado pelo CONSUP e publicado em 08 de Dezembro de 2015.

2. Informamos, por oportuno, que:

Os demais termos do Regulamento permanecem inalterados.

Camaquã, 15 de Dezembro de 2015.

Átila Lucas Paiva
Vice-Presidente Comissão Eleitoral Local - COE
Instituto Federal Sul-rio-grandense - *Campus* Camaquã

REGULAMENTO PARA DEBATES COM CANDIDATOS

Regulamento para debate com candidatos a Diretor-Geral do Campus Camaquã

- 1- O debate será realizado no dia 16/12/2015, nos três turnos de funcionamento do *Campus*, de acordo com o cronograma aprovado pelo CONSUP e publicado em 08 de Dezembro de 2015.
- 2 – Atuará como mediador um membro da COE local ou alguém por esta determinado.
- 3 – A COE local determinará os auxiliares do mediador, responsáveis pelo controle do tempo, seleção das perguntas e demais procedimentos.
- 4- O debate será organizado em 3 blocos: Apresentação do candidato, perguntas da plateia e considerações finais.
- 5 – Durante o primeiro bloco o candidato terá dez minutos para sua apresentação oral.
- 6 – O segundo bloco será composto de perguntas da plateia para o candidato. O candidato terá dois minutos de tempo de resposta.
- 7 – As perguntas serão colocadas em caixas disponibilizadas pela comissão, uma por segmento. O mediador fará a leitura de cada pergunta ao candidato.
- 8 - No terceiro bloco o candidato fará as considerações finais. O candidato terá direito a cinco minutos.
- 9 – O mediador possui amplos poderes para intervir nas condições de trabalho, podendo cassar a palavra do candidato, bem como coibir a manifestação da plateia, além de outros julgamentos que achar apropriado.
- 10 – A COE local poderá alterar os tempos do debate de diretor-geral do campus.

